Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Administração

ERECHIM
CHEGOU A HORA

PROJETO DE LEI Nº 02/79

DISPÕES SOBRE A VENDA DE UMA SOBRA DE TERRA DE 269,00m² PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a vender a FIRMA PECCIN IRMÃOS & CIA. LTDA, uma sobra de terra de 269,00m² (duzentos e sessenta e nove metros quadrados) existente na parte do lote nº 1 A, da Av. Santo Dal Bosco, que foi cedida a Sra. ALBINA BERNARSKI, por concessão, "Uso Capião", de acordo com a Lei nº 526 de 19/12/59, o Alvará de Uso Capião foi expedido em 21/07/72. A referida área tem as seguintes confrontações:

NORTE - 10,20m com a Av. Santo Dal Bosco;
SUL - 10,20m com a faixa da Rede Ferroviária Federal S/A;
LESTE - 27,20m com a outra parte do mesmo lote nº 1 A;
OESTE - 26,60m com o lote nº 3 A da Av. Santo Dal Bosco.

Art. 2º - A área objeto do artigo 1º, será vendida ao preço de CR$ 70,00 o metro quadrado, para pagamento à vista; a citada área destina-se a construção das Oficinas de Manutenção da referida Firma.

§ - Caberá à Firma adquerente o eventual ônus financeiro, com a Sra. ALBINA BERNARSKI, atual detentora do Imóvel.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 29 DE MARÇO DE 1979.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
SECRETARIA DE OBRAS

A L V A R Á

Eu, IRANY JAIME FARINA, Prefeito Municipal de Erechim no uso de minhas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei nº 526 de 19 de dezembro de 1959, expeço este alvará de concessão, Uso Capião, de parte do lote 1A da Avenida Santo Dal Bosco com a área de 269,00 m2, e as seguintes confrontações: ao norte com a Avenida Santo Dal Bosco; ao sul com a faixa da rede Ferroviaria Federal S/A; ao leste com a outra parte do mesmo lote nº 1A; e a oeste com o lote nº 3A da Avenida Santo Dal Bosco, à Sra. ALBINA BERNARSKI, brasileira, viuva, residente nesta cidade, por ter a mesma satisfeito as exigencias da Lei nº 526 de 19/12/59, em virtude da qual o terreno é inalienavel, salvo Causa Mortis, conforme esta declarado no artigo 6º..

E para os devidos efeitos, mandei expedir este Alvará que vai por mim assinado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 21 DE JULHO DE 1972.

IRANY JAIME FARINA
Prefeito Municipal

CARTÓRIO MANDELLI

Reconheço a _____ Firma indicada com a seta CARTÓRIO MANDELLI de Irany Jaime Farina
_____ do que dou fé
Em testemunho da verdade.
Erechim, 25 de julho de 1972
Mario Bisi - Ajudante Substituto

JOSÉ MANDELLI FILHO
TABELIÃO
CLÉLIA M. MANDELLI
Ajudante Substituta
MARIO BISI
Ajudante Substituto
ERECHIM-RGS.

MÁRIO BISI
C. I. C. 003 400 350
AJUDANTE SUBSTITUTO

FIRMAS
PORTO ALEGRE - Tabelionato
CURITIBA - 1º Tabelionato
SÃO PAULO

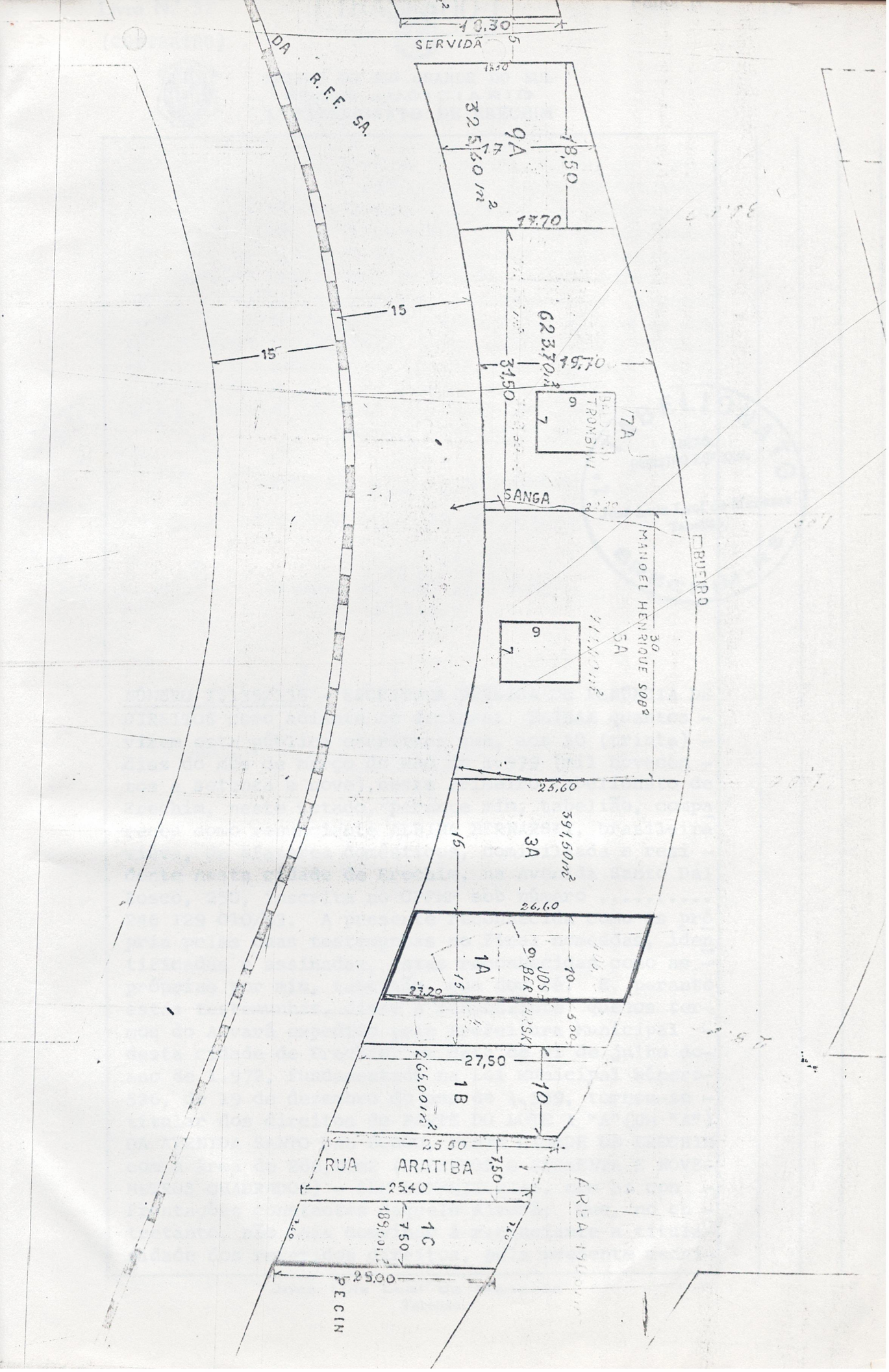

18,30
SERVIDÃO
DA R.F.F. SA.
9A
325,60 m²
17
18,50
17,70
15
15
623,70 m²
31,50
19,70
9
7
7A
SANGA
MANOEL HENRIQUE SOBR
BUEIRO
30
9
7
5A
25,60
391,50 m²
15
3A
26,60
1A
15
10
27,20
27,50
265,00 m²
1B
10
25,50
RUA ARATIBA
7,50
25,40
1C
7,50
25,00
PECIN

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIARIO
1.º TABELIONATO DE ERECHIM

1.º TABELIONATO
ANEXO:
REGISTRO ESPECIAL
José Luiz Leal de Menezes
Tabelião
ERECHIM-RS

NÚMERO 1.135/136 - ESCRITURA PÚBLICA DE RENÚNCIA DE DIREITOS como adiante se declara: SAIBAM quantos - virem esta pública escritura que, aos 30 (trinta) - dias do mês de março do ano de 1.979 (mil novecen - tos e setenta e nove),neste Primeiro Tabelionato de Erechim, neste Estado, perante mim, tabelião, compa receu como renunciante ALBINA BERNARSKI, brasileira viúva, de afazeres domésticos, domiciliada e resi - dente nesta cidade de Erechim, na Avenida Santo Dal Bosco, 250, inscrita no CPFMF sob número ..... 246 129 010/53. A presente reconhecida como as pró pria pelas duas testemunhas no final nomeddas, iden tificadas e assinadas, estas reconhecidas como as - próprias por mim, tabelião, que dou fé. E, perante estas testemunhas, disse a renunciante que nos ter- mos do Alvará expedido pela Prefeitura Municipal - desta cidade de Erechim, em data de 21 de julho do- ano de 1.972, fundamentado na Lei Municipal número- 526, de 19 de dezembro do ano de 1.959, tornou-se - titular dos direitos de PARTE DO LOTE 1 "A"(UM "A") DA AVENIDA SANTO DAL BOSCO, NESTA CIDADE DE ERECHIM com a área de 269,00m2 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE- METROS QUADRADOS) - SEM BENFEITORIAS, com as con - frontações constantes daquele Alvará; Que, no en - tretanto, não mais convindo à renunciante a titula- ridade dos referidos direitos, pela presente escri-

TRASLADO

tura e na melhor forma de direito vem renunciar os referidos direitos, retornando, em conseqüência desta renúncia, o imóvel mencionado ao patrimônio do município de Erechim, nos termos do art. 6º da Lei Municipal supra citada. ASSIM o disse, do que dou fé e pediu-meeesta escritura que lavrei em Notas e, lendo-a, achou conforme, aceitou, ratificou e assina com as mesmas testemunhas: ORÉLIO ANTONIO PECCIN e LOREDAN DAVID TONIN, ambos brasileiros, casados, industrialistas, domiciliados e residentes nesta cidade de Erechim, neste Estado, por mim reconhecidos, - do que dou fé. Eu, José Luiz Leal de Menezes, Tabelião, a lavrei, dou fé, e assino.

Em testemunho da verdade.

ERECHIM, 30 de março de 1.979.

José Luiz Leal de Menezes
tabelião

1º TABELIONATO
ANEXO:
REGISTRO ESPECIAL
José Luiz Leal de Menezes
Tabelião
ERECHIM-RS

Albina Bernarski

Albina Bernarski

testemunha

testemunha